



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 056/2025**

**NONAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.046/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL E A SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.281.643/0001-62, já qualificado e neste ato representado pelo Presidente do Fundo e Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Marques**, inscrito no CPF nº. 672.822.299-53, de outro lado, a **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, CNES nº 2521792, inscrito no CNPJ sob nº. 01.630.921/0002-81, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria Alice Scheidt**, inscrita no CPF sob nº 356.979.899-20, já qualificada, resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato, com as seguintes disposições:

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Unidades Hospitalares, no uso de suas atribuições, do dia 16 de junho de 2025 (ATA da reunião em ANEXO I);

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, do dia 18 de junho de 2025 (Resolução 015/2025 e Decreto nº 3483 – CMS em ANEXOS II e III);

Considerando o Ofício nº 086/2025/HMSF/DIR, solicitando o repasse do valor do extra teto; (ANEXO IV)

Considerando a Cláusula Terceira do Contrato 046/2022 no item 3.1.4 e 7.3, monitoramento e avaliação da produção como atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF;

Considerando a Cláusula Quinta do Contrato 046/2022 no item 5.4, que trata do repasse de verbas a CONTRATADA;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE FINANCEIRO**

**APROVAR o repasse financeiro no valor de R\$ 337.811,50 (Trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos) em parcela única, valor este referente ao extrapolamento do teto contratual, valores totais aprovados da produção de Média Complexidade Hospitalar (sistema SIHD) e Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência (sistema SIA/SUS) que excederam ao TETO MAC dos municípios da Programação Pactuada Integrada, conforme avaliação do relatório do segundo quadrimestre de 2024, compreendendo as competências de janeiro a abril de 2025, gerando extrateto de produção já apresentada/aprovada nos sistemas de processamento SIA e SIHD (ANEXO IV).**





## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E REPASSES FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão da dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 046/2022 – Reduzido 1247/ Projeto Atividade 2108 - Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade 33390390000000000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica/ Vinculo 150010020002.

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é **R\$ 337.811,50 (Trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)**, em parcela única, observado o disposto no ANEXO V.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo assinado pelas testemunhas abaixo.

São Bento do Sul, 02 de julho de 2025.

**MARCELO MARQUES**

CPF nº 672.822.299-53

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA ALICE SCHEIDT**

CPF nº 356.979.899-20

Sociedade Padre Eduardo Michelis/  
Hospital E Maternidade Sagrada Família

**ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS**

OAB/SC 9.974

Assessor Jurídico

Testemunhas:

**Fernando Nardino**

CPF nº 007.993.539-73

**Solange Goretti Nardelli Pchebilski**

CPF nº 827.753.389-68

